



CONGRESSO NACIONAL

**EMENDA N° - CMMMPV 1307/2025
(à MPV 1307/2025)**

Suprime-se o inciso III do § 8º do art. 3º da Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007, como proposto pelo art. 1º da Medida Provisória.

JUSTIFICAÇÃO

A manutenção da exceção prevista no inciso III do §8 do art. 3, que dispensa da exigência de uso de energia de fonte renovável a autoprodução de energia, enfraquece o objetivo central da Medida Provisória de garantir que novas empresas em Zonas de Processamento de Exportação operem integralmente com energia limpa e adicional à matriz elétrica existente. A autoprodução, quando oriunda de fontes fósseis ou de elevada emissão de gases de efeito estufa, mantém impactos ambientais significativos e contraria o compromisso nacional de transição energética justa e sustentável. Ao permitir essa exceção, cria-se uma brecha que poderá ser explorada para viabilizar empreendimentos de grande porte com fontes poluentes, sem a devida integração à meta de ampliação da capacidade renovável.

Além disso, a dispensa fragiliza o sinal regulatório para o mercado e desestimula investimentos em novas plantas de geração renovável, pois abre espaço para soluções menos eficientes ou ambientalmente nocivas sob o argumento de autoprodução. A regra de consumo exclusivo de energia de fontes renováveis — ainda que exija maior planejamento e integração ao sistema — é fundamental para assegurar que a expansão das ZPEs esteja alinhada à política climática brasileira e aos compromissos internacionais assumidos pelo país, como o Acordo de Paris. A supressão do inciso III garante uniformidade no cumprimento



exEdit
* C D 2 5 3 9 8 6 9 5 9 0 0

da exigência ambiental e evita que a exceção se transforme em regra, assegurando coerência e efetividade à transição energética prevista na MP.

Sala da comissão, 6 de agosto de 2025.

Deputada Duda Salabert
(PDT - MG)



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253998695900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duda Salabert

